



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 2113/2026



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação e/ou constituição de cadastro de reserva, para atuar em seus projetos acadêmicos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, para alunos de graduação, para estágio curricular não obrigatório remunerado. A contratação será feita através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

1.2 Informações Preliminares

Área de Atuação: Pesquisa e Desenvolvimento de Software, Banco de Dados, Grafos.

Local de Realização do Estágio: Laboratório SPEED do DCC – ICEx - UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes e que tenham cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação correspondente, conforme previsto na matriz curricular da instituição de ensino superior, até a data da inscrição do processo seletivo.

Conhecimentos Desejáveis: Front-end e Visualização: React, TypeScript/JavaScript, e bibliotecas de manipulação e visualização de dados/grafos (como Graphology, Sigma.js, React Force Graph 3D, D3.js e ecossistema Parquet/Arrow). Back-end e Infraestrutura: Python, FastAPI, Docker, SQL, PostgreSQL e Alembic. Processamento de Dados, IA e Grafos: NetworkX, cuGraph, Pandas, NumPy, SciPy, Scikit-Learn e ferramentas de integração com LLMs (LangChain, OpenAI API, Ollama).

Número de Vagas: 02 (até duas vagas)

Carga Horária Semanal: 30 horas

Período de Inscrição: 15/09/2026 a 29/09/2026

Local de Inscrição: <https://dcc.ufmg.br/selecao/>

Contatos: george@dcc.ufmg.br (Prof. George Luiz Medeiros Teodoro), zilton@dcc.ufmg.br (Zilton José Maciel Cordeiro Junior)

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades do Laboratório executor do projeto.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 12 (doze) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

1.5 A FUNDEP concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.294,00 (um mil duzentos e noventa e quatro reais) para 30 (trinta) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação correspondente, conforme previsto na matriz curricular da instituição de ensino superior, até a data da inscrição do processo seletivo.

2.4 Não ter bolsa de pesquisa ou de extensão, em exercício, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no ato da contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 15/09/2026 a 29/09/2026. O candidato deverá realizar a sua inscrição através do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Anexar os documentos, na ordem descrita abaixo:

1. Comprovante de matrícula atual (somente poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
2. Histórico escolar do curso de graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso;
3. Currículo atualizado em formato livre (recomenda-se destacar explicitamente os semestres de experiência em desenvolvimento de software, com foco em React e Python, bem como os períodos de Iniciação Científica para fins de contabilização da pontuação prevista no Anexo I).

3.5 A lista dos candidatos inscritos será divulgada até 30/09/2026.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 02 (duas) vagas.

4.2 Este edital não contempla reserva de vagas para negros, pardos e deficientes já que o número de vagas não compreende o número mínimo de vagas para reserva, conforme §1º do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Laboratório, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Chefia do DCC.

5.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá por meio da análise de histórico e currículo, e a segunda etapa de caráter classificatório ocorrerá por entrevista. O cálculo da pontuação em cada etapa, por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 O resultado da primeira etapa, eliminatória, será disponibilizado em <https://dcc.ufmg.br/selecao/> em 01/10/2026;

5.4 Os candidatos selecionados serão convocados por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 01/10/2026, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento da referida comunicação.

5.5 As entrevistas serão realizadas nos dias 02/10/2026 e 05/10/2026.

5.6 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.7 A seleção terá validade de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade.

5.8 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 06/10/2026, no site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado pelo e-mail institucional peessoal@dcc.ufmg.br e/ou suporte.peessoal@dcc.ufmg.br com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Serão disponibilizadas para o candidato 03 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano

de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista para início das atividades de estágio é 03/11/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Laboratório e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Professor Heitor Soares Ramos Filho
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Instituto de Ciências Exatas – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Soares Ramos Filho, Chefe de departamento**, em 14/09/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5557862 e o código CRC D80D4292.

ANEXO I

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO POR ETAPAS E ITEM DE AVALIAÇÃO

1. A análise do histórico, com peso 1, receberá uma nota (NH) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

a. NSG médio (rendimento médio dos semestres cursados) - pontos de 0 a 100, e distribuídos da seguinte forma:

I. Índice de desempenho igual ou superior a 90,00% - 100 pontos

II. Índice de desempenho de 80,00% a 89,99% - 90 pontos

III. Índice de desempenho de 70,00% a 79,99% - 70 pontos

IV. Índice de desempenho de 60,00% a 69,99% - 50 pontos

V. Índice de desempenho de 50,00% a 59,99% - 30 pontos

VI. Índice de desempenho menor que 50,00% - 0 pontos

2. A análise de currículo, com peso 2, receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

a. 10 pontos para cada semestre de Iniciação Científica na área de grafos com ênfase em *deep learning* ou aprendizado de máquina. Máximo de 50 pontos

b. 10 pontos para cada semestre de experiência comprovada em desenvolvimento de software, foco em desenvolvimento front-end em React e back-end em Python foco em FastAPI. Máximo de 50 pontos

3. A Nota Parcial (NP), com peso 1, será calculada pela média ponderada da Nota de Histórico (NH) e da Nota de Currículo (NC), da seguinte forma: $NP = (NH \times 1 + NC \times 2)/3$.

4. Serão selecionados para a entrevista os 04 (quatro) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas parciais (NP). Em caso de empate na quarta posição, todos os candidatos que obtiverem a mesma Nota Parcial (NP) serão convocados para a etapa de entrevistas.

5. A entrevista, com peso 3, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

a. Conhecimento teórico e prático no desenvolvimento de sistemas com ênfase na construção de Grafos de Conhecimento (*Knowledge Graphs*) para a resolução de problemas – pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

b. Conhecimento teórico e prático no desenvolvimento de sistemas web para a visualização de grafos utilizando o framework React JS – pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

c. Conhecimento teórico e prático na implementação de APIs utilizando Python e FastAPI – pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

d. Expectativa e motivação para o estágio – pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6. A Nota Final (NF), será calculada pela média ponderada da Nota Parcial (NP) e da Nota da Entrevista (NE), da seguinte forma: $NF = (NP \times 1 + NE \times 3)/4$.

7. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem Nota Final (NF) igual ou maior que 70 pontos.

8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na Nota Final (NF). Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no currículo, nota NC. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH. Se persistir o empate será considerado o candidato no período mais avançado do curso de graduação.